



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
227/2014
Protocolo

PROJETO DE LEI N° 014 /14
PROCESSO N° 227 /14

ANEXO COMISSÃO(OES) DE:

03 / 04 / 2014

PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), e dá outras providências.

O Vereador LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1° - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

PARÁGRAFO 1° - A Campanha terá como objetivo fundamental conscientizar e informar ao público, especialmente às gestantes, que bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

PARÁGRAFO 2° - Entre outras medidas, a Prefeitura Municipal deverá afixar, em estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, cartazes aludindo ao risco da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

ARTIGO 2° - A Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) tem caráter permanente, devendo os órgãos públicos responsáveis por sua execução aprimorá-la constantemente, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento ao público, com utilização de linguagem popular e em consonância com a legislação vigente.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 28 de março de 2014.

Ver. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
22/2/2014
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O consumo de álcool durante a gravidez pode danificar o cérebro, o coração e os rins, além de outros órgãos do bebê. O consumo de bebidas alcoólicas entre as mulheres grávidas parece ser o problema mais trágico de uma dependência química que pode levar o feto e o recém-nascido a apresentarem a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), expressão daquela que é considerada uma das doenças com maior comprometimento neuropsiquiátrico em bebês de mulheres que consomem bebidas alcoólicas na gestação.

Os bebês que nascem com Síndrome Alcoólica Fetal têm deformações faciais. Podem nascer com baixo peso e ter retardo mental. Eles podem ter problemas na motricidade, na aprendizagem, memória, fala, audição, atenção e para resolução de problemas. Também podem ter problemas na escola e de relacionamento.

Não existe quantidade segura de bebida alcoólica usada durante a gravidez que garanta que o bebê não será afetado.

Claro que quanto maior a quantidade, maior o risco. Uma lata de cerveja (300 ml) contém o mesmo teor alcoólico que uma taça de vinho (150 ml) ou de uma dose de destilado (40 ml). Bebidas do tipo "ice", "cooler", batidas e caipirinhas podem conter mais álcool que uma lata de cerveja. Assim, a melhor opção é não consumir nenhuma bebida alcoólica durante a gestação.

O alcoolismo na gravidez associa-se às más condições socioeconômicas, nível educacional baixo, multiparidade, idade acima dos 25 anos e concomitantemente encontram-se desnutrição, doenças infecciosas e uso de outras drogas.

A prevalência do alcoolismo entre as mulheres ainda é significativamente menor que a encontrada entre os homens: cerca de 33%. Ainda assim, o consumo abusivo e/ou a dependência do álcool traz, reconhecidamente, inúmeras repercussões negativas para a saúde física, psíquica e a vida social da mulher. Aproximadamente 55% das mulheres adultas grávidas consome bebidas alcoólicas, dentre as quais 6% são classificadas como alcoolistas.

Estudos demonstram que as mulheres iniciam o hábito de beber mais tardiamente que os homens, mas os problemas relacionados ao uso/abuso de álcool surgem mais precocemente do que nos homens, se levarmos em consideração o tempo de uso. Elas têm maior biodisponibilidade ao álcool do que os homens, devido à maior absorção da droga, e também pela maior proporção de gordura corpórea, menor quantidade de água total no organismo e menor atividade da enzima álcool-desidrogenase.

Em outras palavras, para um consumo idêntico, as concentrações séricas de etanol são maiores na mulher do que no homem, ou seja, as mulheres se mostram embriagadas de forma mais explícita e mais precoce do que os homens quando consomem a mesma quantidade de cerveja, vinho ou outra bebida alcoólica.

A maioria das mulheres não sabe que está grávida até o segundo mês de gestação e pesquisas mostram que o bebê pode ser prejudicado pelo álcool durante



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-
2.21/2014
Protocolo

qualquer estágio da gravidez, incluindo o primeiro e o segundo mês. Portanto, mulheres que consomem álcool e têm vida sexual ativa, e não estão utilizando métodos anticoncepcionais, podem expor o bebê ao álcool antes mesmo de saberem que estão grávidas.

O principal objetivo desta Lei é possibilitar a conscientização da população da necessidade da prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

Ciente de que a presente proposta traz para o debate relevantes informações a todas as mulheres grávidas de nosso Município, conclamamos os Nobres Pares a aprová-la.

Ante o exposto, restando justificadas as razões de minha iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, contando com o indispensável aval dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Diadema, 28 de março de 2014.


Ver. LUCIO FRANCISCO DE ARAÚJO